



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 126/2021

DE 09 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
ELEVAÇÃO DE NÍVEL 02 PARA NÍVEL 03,
DA SERVIDORA CIDNEIA RODRIGUES
BATISTA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 20 inciso IV da Lei Municipal n° 363 de 15 de Janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora datado e protocolado em 08 de Março de 2021 e o documento comprobatório devidamente autenticado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **CIDNEIA RODRIGUES BATISTA**, Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada na Secretaria Municipal de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, conforme Portaria de Nomeação n° 101/2015 de 01 de Abril de 2015, elevação de Nível 02 para Nível 03.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações Orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 09 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO MUNICIPAL

A Contratada terá como atribuições de seu cargo, as previstas em Leis Municipais de Salto do Céu – MT.

CARGO: PROFESSORA LICENCIADA EM PEDAGOGIA:

* Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 25 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Superior
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

A CONTRATADA vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social-INSS, para qual contribuirá obrigatoriamente, sendo responsável pelos demais encargos resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do servidor temporário é o Estatutário, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade de contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :

O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 06 - Secretaria Mun. De Educação, Cult, Desporto e Lazer

Unidade: 07 – Fundeb

Projeto Atividade: 2049– Manutenção do Fundeb 60%

Rubrica: 3.1.90.04.00

Dotação: Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas contidas no Estatuto do Servidor Público da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, e nos casos omissos elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Salto do Céu – MT, 09 de Março de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito/Contratante

JEOVANIA OLIVEIRA CORES SANTANA

CPF Nº 006.377.121-70

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

C.P.F. nº

Assinatura: _____

Nome: _____

C.P.F. nº

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 126/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

PORTARIA N.º 126/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL 02 PARA NÍVEL 03, DA SERVIDORA CIDNEIA RODRIGUES BATISTA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 20 inciso IV da Lei Municipal nº 363 de 15 de Janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora datado e protocolado em 08 de Março de 2021 e o documento comprobatório devidamente autenticado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **CIDNEIA RODRIGUES BATISTA**, Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada na Secretaria Municipal de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, conforme Portaria de Nomeação nº 101/2015 de 01 de Abril de 2015, elevação de Nível 02 para Nível 03.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações Orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 09 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
006/2021**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE

Objeto: Contratação de empresa, para a prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, recicláveis e não recicláveis no perímetro urbano do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Data/Horário/Local: 16/03/2021 às 09:00h (nove horas) –Horário de Brasília, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, no endereço Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu – MT.

Informações/Contato:

Setor de Licitações

Telefone: (66) 3594-1000.

Atendimento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

E-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT ou através do e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br.

Assim como pelo site: <https://sic.tce.mt.gov.br/123/home/download/id/200>.

..